

**PARECER CONTROLE INTERNO
CONTRATO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº. 9.204/2023 – SEMUTRAN/PMA, referente ao procedimento licitatório de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022/CMA – PREGÃO ELETRÔNICO PE. SRP Nº. 2022.011.CMA – CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA, ora denominada Órgão Gerenciador. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009.2023.PMA.SEMUTRAN, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - SEMUTRAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.400.542/0001-70 e a empresa ICHIBAN SERVICOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.715.862/0001-00. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de solução eletrônica que permita gerenciar e organizar o atendimento por senhas, contemplando locação de equipamentos e sistemas, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos destinados ao atendimento ao cidadão realizados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. O valor deste contrato é de R\$ 33.039,72 (trinta e três mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s); “Não atende as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”. Art. 11. (...), III - para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações

aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 13 de novembro de 2023.